

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 1.881, DE 2007

(Apenso PL nº 1.969, de 2007)

Declara Sant'Ana do Livramento – RS, cidade símbolo da integração brasileira com os países membros do Mercosul.

Autor: Deputado AFONSO HAMM

Relator: Deputado JOÃO MATOS

I - RELATÓRIO

O presente projeto de autoria do Deputado Afonso Hamm declara *Sant'Ana do Livramento –RS, cidade símbolo da integração brasileira com os países membros do Mercosul.*

A proposição prevê uma ampla divulgação pelo Poder Executivo, no âmbito do Mercosul, da Organização dos Estados Americanos – OEA e das demais organizações intergovernamentais, da presente lei.

Na Justificação destaca o Autor:

“Localizada sobre a fronteira seca com a República Oriental do Uruguai, Sant'Ana do Livramento forma com a cidade de Rivera uma fronteira peculiar e diferente das existentes no continente. As duas cidades são separadas apenas por uma ampla avenida e uma majestosa praça, conhecida como Parque Internacional, enquanto que as demais vias públicas são contínuas e contíguas, integrando as duas coletividades num mesmo sistema viário.”



8856471600

A este projeto foi apensado o PL nº 1.969, de 2007, do Deputado Renato Molling, com *ementa*, artigos e justificção idênticos ao projeto principal.

Nesta Comissão foi aberto o prazo para recebimento de emendas, no período de 24/09/2007 a 08/10/2007. Encerrado o prazo, não foram apresentadas emendas.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Os projetos que declaram Sant'Ana do Livramento, município do Estado do Rio Grande do Sul que faz divisa com o Uruguai, cidade símbolo da integração brasileira com os países do Mercado Comum do Sul – Mercosul, são idênticos entre si, e ao PL nº 3.350, de 2004, do então Deputado Augusto Nardes.

No dia 14 de dezembro de 2005 aprovamos, por unanimidade, nesta Comissão de mérito, o PL 3.350/04, com parecer favorável da Deputada Maria do Rosário. Já tinha sido aprovado, também por unanimidade na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, entretanto ao final da última legislatura foi arquivado nos termos do art. 105 do Regimento Interno. O Deputado Renato Molling apresentou em 30/05/2007 o Requerimento nº 1.082/07 solicitando o desarquivamento da proposição, que foi indeferido em 05/06/2007 uma vez que o Requerente não era Autor da proposição. A matéria retorna a esta Comissão com Autores diferentes, numerações e anos diferentes, porém com o mesmo texto.

O parágrafo único do Art. 4º da Constituição Federal , no Título I, *Dos Princípios Fundamentais*, afirma que a *República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de*



nações. O Brasil tem buscado a integração, especialmente com os países vizinhos, parceiros tradicionais, como Uruguai e Argentina, com quem temos identidades nos hábitos e tradições. O gaúcho, como é conhecido o brasileiro nascido no Rio Grande do Sul, especialmente o que vive na zona de fronteira, tem similitudes com os *hermanos* no linguajar, nos hábitos alimentares como o churrasco e o chimarrão, na vestimenta típica com bota, bombacha e chapéu, na música milongueira, nos instrumentos musicais como o acordeón e o violão, nas criações de gado e ovelha, e no valor atribuído ao cavalo, companheiro de trabalho e de lazer. O gaúcho é o mesmo nos três países, homem do Pampa, desde os tempos missioneiros, é como se fronteiras não houvesse. E como diz o argentino Dante Ramon, em sua música “Orelhano”, *não se pede passaporte, nestes caminhos do Pampa*.

Com o advento do Mercosul, fruto do Tratado de Assunção, em 26 de março de 1991, entre a Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai, com o objetivo de criar um mercado comum entre os países acordados consolidou-se a integração tantas vezes experimentada, propalada, e, informalmente, vivenciada. Hoje, o Mercosul conta com cinco Países membros, além dos mencionados, também a Venezuela, em fase de aprovação final.

Declarar Sant’Ana do Livramento, cidade símbolo da integração brasileira com os países membros do Mercosul é reconhecer a peculiaridade daquela cidade que junto com Rivera, no Uruguai, constitui um grupo humano e geográfico contínuos. A fronteira seca que permite o ir e vir, de brasileiros e uruguaios, a permanente participação nos eventos de uns e de outros, a formação de famílias de duas pátrias, a riqueza do comércio com variedade e competitividade, e a solidariedade humana sempre presente, faz com que Sant’Ana seja o segundo maior portão de entrada de estrangeiros no Rio Grande do Sul.

Diante do exposto, voto pela aprovação do PL nº 1.881/07 e pela rejeição do PL nº 1.969/07, uma vez que só podemos aprovar um, e sendo os dois textos iguais, aprovamos o primeiro, por ser o mais antigo, e portanto, principal.



Sala da Comissão, em de de 2007.

Deputado JOÃO MATOS
Relator

2007_16770_João Matos_016



8856471600